



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 162/2021

Vanini, 22 de novembro de 2021.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

**PROJETO DE LEI N. 41/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**Justificativa:**

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para contratar, de forma emergencial, servidor(a) público para ocupar o cargo de enfermeira para suprir necessidade excepcional urgente.

Ocorre que o Município de Vanini não conta com fila de espera para nomeação através de concurso público, fazendo-se necessária a contratação ora proposta de modo que os serviços na área da saúde, considerados essenciais, não venham a ser prejudicados.

Vale registrar que atualmente tal cargo é ocupado pela servidora Gessica De Santi, porém o prazo de vigência da contratação da mesma expira na data de 29.11.2021, razão pela qual esperamos contar com a análise e aprovação do presente projeto em caráter de urgência.

  
Flávio Gabriel da Silva  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Adelar Luiz Sander  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores – Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
22 NOV 2021	
Protocolo Nº	1038
Responsável	



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

## PROJETO DE LEI Nº 41/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**FLÁVIO GABRIEL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vanini autorizado a contratar, em caráter de excepcionalidade, 01 (um) servidor, com carga horária de 40 horas semanais, para ocupar o cargo de enfermeira, limitando-se ao prazo máximo de 12 (doze) meses.

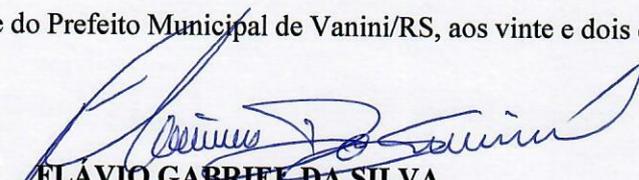
Art. 2º - O(a) Servidor(a) será contratado pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n. 720/2003.

Art. 3º - A remuneração do servidor contratado é a estabelecida em Lei Municipal específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2021.

  
**FLÁVIO GABRIEL DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS